ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI N.º 2701/2023

LEI N.º 2701/2023

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2451/2021 que autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à Associação Duovizinhense de Futsal – ADF, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei Municipal nº 2451/2021 e prorroga o prazo previsto no caput do referido artigo, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Os incentivos contidos nesta lei terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Decorrido o prazo fixado no caput deste artigo, a concessão de incentivos poderá ser prorrogada, de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por: Luciane Comin Nuernberg Código Identificador:000A8502

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2023. Edição 2731 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/